



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1065, Pág. 1

Portaria SG nº 05/2015, de 24 de fevereiro de 2015

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para este TCE-AM.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve**:

I – **DESIGNAR** como Pregoeiro o servidor **OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR**, para processar Pregão Presencial, objetivando firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para este TCE-AM, objeto do Processo Administrativo nº 4991/2014;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) **FRANCISCO ARTHUR LOUREIRO DE MELO**;
- b) **LUCIO GUIMARÃES DE GÓIS**
- c) **LAÍS REGINA LIMA PAIXÃO E SILVA**;
- d) **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**;

III – E como Suplentes:

- a) **ALEXANDRE RIBEIRO DO AMARAL e**,
- b) **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR**;

IV- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria SG nº 06/2015, de 24 de fevereiro de 2015

Designar a servidora **ROBERTA RODRIGUES GADELHA**, para atuar como fiscal do Contrato nº 04/2015-TCE, juntamente com a servidora Ângela Maria Pedrosa Galvão, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa **MPS de Souza Gomes**.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 635/2013, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Roberta Rodrigues Gadelha, matrícula 1652-7ª, para atuar como fiscal do Contrato nº 04/2015 juntamente com a servidora Ângela Maria Pedrosa Galvão, Chefe da Divisão de Assistência Social, matrícula 740-4A, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente à contratação da empresa **MPS DE SOUZA GOMES**, CNPJ nº 00.828.864/0001-04, para prestação de serviços fornecimento de alimentação preparada, "operação self service", para este TCE-AM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Complementação 1 da 6ª PAUTA ORDINÁRIA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 25/02/2015, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES
(Com Vista a Conselheira Yara Lins dos Santos)

1) PROCESSO Nº 12.065/2014
Anexos: 10258/2013
Obj.: Pedido de Reconsideração, referente ao Processo nº 10.258/2013
Órgão: Câmara de Lábrea
Recorrente: Evaldo Souza Gomes
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida
Advogado (a) Egídio Gomes de Queiroz Neto - OAB/AM 7.297

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR
1) PROCESSO Nº 4815/2014 (2VIs)
Obj.: Representação, com Pedido de Medida Cautelar
Órgão: SUSAM
Representante: Medica Emergências Médicas Ltda.
Representada: CGL
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

Manaus, 23 de Fevereiro de 2015

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1065, Pág. 2

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUE CLAUDIO DE SOUZA FILHO, NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 de Fevereiro de 2015.

1- Processo TCE nº 11849/2014.

2- Assunto: Representação formulada pela procuradora de Contas Evelyn Freire de Carvalho com pedido de liminar cautelar, em face do Município de Eirunepé, com o escopo de averiguar o motivo que enseja o constante atraso no pagamento de funcionários públicos municipais.

3 – Unidade Técnica: Laudo Técnico nº 209/2014 - DICAMI (fls. 38/39).

4- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 2540/2014 – DIMP-MP-EFC (fls. 40/42), da lavra da Procuradora de Contas Evelyn Freire de Carvalho.

5- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

EMENTA: Representação.

Procedente. Aplicação de multa ao responsável. Prazo à origem para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei Complementar n.º 101/00.

6- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, no exercício da competência atribuída pelo art. 1º, XXII, da Lei n.º 2.423/96, c/c o art. 11, III, “c”, e com o parágrafo único, do art. 286, da Resolução n.º 04/02, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com o Órgão Ministerial, julgar pela **PROCEDÊNCIA** da presente Representação, para:

6.1 - Declarar REVEL o Sr. Joaquim Neto Cavalcante Monteiro, prefeito do município de Eirunepé, nos termos do art. 88, caput, da Resolução 04/2002-TCE/AM;

6.2 - DETERMINAR o imediato pagamento dos salários atrasados aos funcionários públicos do município de Eirunepé, assim como informar a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento da medida ora determinada;

6.3 - Aplicar MULTA ao Sr. Joaquim Neto Cavalcante Monteiro, Prefeito do Município de Eirunepé:

6.3.1 - no valor de R\$ 8.768,25 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 54, II, da Lei n.º 2.423/96 e do art. 308, VI, da Resolução TCE/AM n.º 04/02, alterada pela Resolução TCE/AM n.º 25/12, pela grave infração à norma legal de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

6.3.2 - no valor de R\$ 4.384,12 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), nos termos do art. 54, IV, da Lei n.º 2.423/96 e do art. 308, I, “a”, da Resolução TCE/AM n.º 04/02, alterada pela Resolução TCE/AM n.º 25/12, pelo não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência deste Tribunal;

6.4 - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para que o Sr. Joaquim Neto Cavalcante Monteiro, recolha os valores das multas que lhe foram aplicadas aos cofres públicos (art. 72, III, “a”, da Lei n.º 2.423/96), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução TCE/AM n.º 04/02;

6.5 - autorizar, em caso de não recolhimento dos valores de condenação, a inscrição do débito na Dívida Ativa e ensejo à ação executiva, *ex vi* do art. 73, da Lei n.º 2.423/96, c/c o art. 169, II, art. 173, e § 6º, do art. 308, todos da Resolução TCE/AM n.º 04/02;

6.6 - providenciar o envio de cópias destes autos ao **Ministério Público Estadual**, para adoção das medidas pertinentes, em decorrência dos indícios de improbidade administrativa, nos termos do art. 1º, XXVI, da Lei n.º 2.423/96;

6.7 - providenciar para que os presentes autos seja apensado à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Eirunepé/AM, exercício 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Fevereiro de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1292/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 933/2014 (Apensos: 3563/2011 e 6115/2010), referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Fevereiro de 2015.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CLIDENOR FIGUEIREDO FILHO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1295/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 1327/2012 – 02vol., referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Fevereiro de 2015.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RÔMULO**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1065, Pág. 3

JOSÉ FERNANDES DA SILVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1289/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 6607/2012 – 03 vol., referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Fevereiro de 2015.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. WALTER GOMES RITO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1375/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 10546/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Fevereiro de 2015.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARCILENE PESSOA DE OLIVEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1142/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 11756/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Fevereiro de 2015.

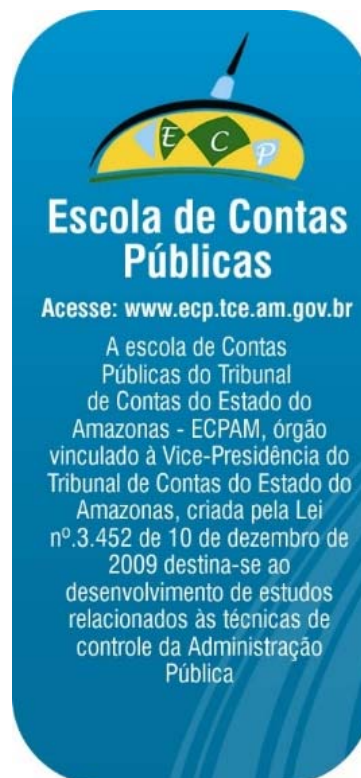
RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO GOMES FERREIRA, Ex-Prefeito Municipal de Fonte Boa (à época)**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar n. 1613/2013 – DEATV e no Parecer Ministerial nº 6646/2013 – MP/EFC, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 51/2011, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura – SEC e a Prefeitura do Município de Fonte Boa, nos autos do Processo TCE nº 2755/2012, em razão do despacho exarado pela Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100